



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 181/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA EMAM LOGISTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMAM LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.105.987/0003-97, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes S/Nº, KM 8,6, Capela Pissarão, Cidade de Varzea Grande-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº MG 5.738.021-PC-MG e CPF nº 001.481.006-9, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 044/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.20;
- b) acréscimo na prestação de serviços de transporte de material betuminoso** para aplicação de lama asfáltica em vias públicas urbanas da sede do município de Canarana-MT, a Cláusula Primeira – Do Objeto;

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e **Vigência**, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 24/04/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

2.2 - Acréscimo de 25% nos serviços de transporte de material betuminoso, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
01	83.591,55	20.897,89	Ton/ km	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30.000L em rodovia pavimentada para distancias médias de transporte superiores à 100 KM. AF 02/2016 (RL-1C)	0,54	11.284,86

2.1 – Com o aditivo acima mencionado o contrato original sofrerá um acréscimo no montante de **R\$ 11.284,86 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º e Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência dos preços estarem vantajosos para a administração e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o transporte de emulsão asfáltica para a manutenção de ruas e avenidas em cumprimento ao termo de convenio firmado através da Proposta SIGCON nº 0474/2020, justificando assim a prorrogação e o acréscimo pretendidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário e seus respectivos termos de apostila.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 180/2020 e seus respectivos termos de apostila**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 21 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CONTRATADA
EMAM LOGISTICA LTDA

.....
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Representante legal

FISCAL DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

.....
DIEGO FERREIRA DA SILVA

.....
**ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO
RODRIGUES**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91